

## ATA I DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO I:** Métodos de Seleção – critérios e ponderação;

**PONTO II:** Critérios de desempate.

### **PONTO I:**

Considerando:

- A alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 14 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria, que estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- O n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), que determina que se pode limitar a utilização do método de seleção a Avaliação Curricular (AC), nos procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público a termo.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação do método de seleção e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

**A) Avaliação Curricular (AC):** este método decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

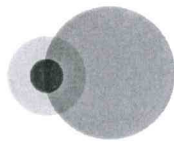
#### **A.1) Critérios de avaliação e ponderação:**

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros:

**A.1.1) Habilitações académicas (HA):** consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação inferior à legalmente exigível.	N/A
Habilitação legalmente exigível.	12
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

**A.1.2) Formação profissional (FP):** consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Serão consideradas as ações de formação concluídas desde 01/01/2010 e para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:



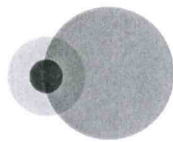
# ALVALADE

Junta de Freguesia

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total: < 50 horas.	4
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total: $\geq 50$ e < 100 horas.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total: $\geq 100$ e < 150 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total: $\geq 150$ e < 200 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total: $\geq 200$ horas.	20

**A.1.3) Experiência profissional (EP):** considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total: < 1 ano.	4
Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total: $\geq 1$ ano e < 2 anos.	8
Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total: $\geq 2$ anos e < 5 anos.	12



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total:  $\geq 5$  anos e  $< 8$  anos. 16

Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total:  $\geq 8$  anos. 20

**A.1.4) Avaliação de desempenho (AD):** diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/ competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Será considerada a sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. A conversão da Escala do SIADAP para a escala de 0 a 20: AD = Avaliação do Desempenho x 4. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri determina, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, que o valor positivo a integrar a fórmula é de 12 valores.

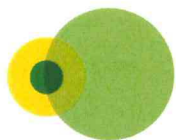
A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$$

Para cada candidato admitido a este método será preenchida uma grelha de avaliação curricular.

**B) Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:**

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida na Avaliação Curricular, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método



# ALVALADE

Junta de Freguesia

ou fase que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria.

## PONTO II:

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 artigo 27.º da Portaria. Caso subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, devidamente comprovada;
- b) Candidato/a com número de horas de formação mais elevado, devidamente comprovada;
- c) Nota de conclusão de habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

**A Presidente**

**A Vogal**

**A Vogal**



**ANEXO I da ATA I DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**  
**Processamento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior – Direito**

**Gretha de Avaliação Curricular**

Código do Candidato	Nome do Candidato	Habilitações académicas (HA)		Experiência profissional (EP)		Formação profissional (FP)			Avaliação de desempenho (AD)		Classificação final
		Nível	Pontuação	Descrição	Pontuação	Descrição	Horas	Pontuação	Descrição	Pontuação	
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00

A Presidente

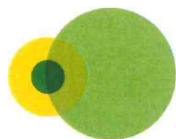
\_\_\_\_\_

A Vogal

\_\_\_\_\_

O Vogal

\_\_\_\_\_



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## ATA II DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte pelas quinze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

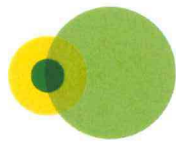
**PONTO I: Solicitação de documentos/ esclarecimentos.**

**PONTO II: Calendarização das fases do procedimento.**

**PONTO I:**

Considerando que no passado dia 5 de junho do corrente terminou o prazo de receção de candidaturas, e tendo sido respeitada a dilação do correio, o júri deu início à análise de candidaturas. Foi verificada a necessidade de solicitar documentos/esclarecimentos adicionais aos seguintes candidatos:

Nome do/a Candidato	Esclarecimentos
Dayana Vanessa Castelhana Matias	Solicitar que esclareça a conclusão/obtenção do grau de Licenciatura, uma vez que o certificado de habilitações não menciona a conclusão/obtenção do grau de Licenciatura (apenas menciona o aproveitamento em unidades curriculares).
Ricardo Jorge Guerreiro Baptista Lopes	Solicitar o envio do certificado de habilitações, uma vez que, no ato da candidatura apresentou o certificado de habilitações de forma ilegível.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Desta forma, os candidatos serão notificados, para se pronunciarem, num prazo de 5 dias úteis, através de correio eletrónico, conforme previsto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

## PONTO II:

Procedeu-se à calendarização das várias fases do procedimento concursal, sendo previsto o planeamento em anexo (anexo I).

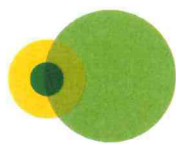
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

**A Presidente**

**A Vogal**

**A Vogal**





# ALVALADE

Junta de Freguesia



## ATA III DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Ao segundo dias do mês de julho de dois mil e vinte pelas doze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Luísa Marques e João Santos, ambos na qualidade de Vogais.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

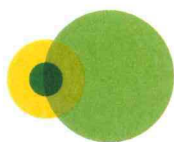
**PONTO I: Receção de documentos/ esclarecimentos;**

**PONTO II: Lista de candidatos admitidos e excluídos.**

**PONTO I:**

No passado dia 19 de junho do corrente, o júri remeteu comunicações aos candidatos referidos em seguida a solicitar esclarecimentos, tendo obtido o seguinte *feedback*:

<b>Nome do/a Candidato</b>	<b>Esclarecimentos</b>	<b>Resposta/documentos remetidos ao júri</b>
Dayana Vanessa Castelhana Matias	Solicitar que esclareça a conclusão/obtenção do grau de Licenciatura, uma vez que o certificado de habilitações não menciona a conclusão/obtenção do grau de Licenciatura (apenas menciona o aproveitamento em unidades curriculares).	Apresentação do diploma com a conclusão do grau de Licenciatura em Direito.
Ricardo Jorge Guerreiro Baptista Lopes	Solicitar o envio do certificado de habilitações, uma vez que, no ato da candidatura apresentou o certificado de habilitações de forma ilegível.	Apresentação do certificado de habilitações de forma legível.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PONTO II:


Após a análise dos documentos rececionados e referidos anteriormente, o júri procedeu ao término da análise das candidaturas tendo sido verificadas 63 candidaturas admitidas e 44 candidaturas excluídas. Posteriormente, o júri procedeu à elaboração da Lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I).

Após as diligências tomadas anteriormente, foi deliberado notificar os candidatos ao presente procedimento concursal (admitidos e excluídos), nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e do período de audiência prévia.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

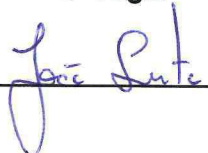
**A Presidente**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_

**O Vogal**

  
\_\_\_\_\_

## **ATA IV DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte pelas onze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

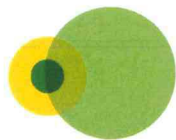
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO ÚNICO: análise das comunicações rececionadas em sede de audiência prévia.**

O Júri reuniu com o objetivo de analisar as comunicações rececionadas em sede de audiência prévia. Desta forma, verificou-se o seguinte:

- O candidato José Ribeiro Vasconcelos Raposo enviou formulário de exercício de interessados a 03-07-2020. O candidato foi excluído por ter declarado que não possuía os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- O candidato Ivanico Sérgio Mendes Gomes de Barros enviou email a 03-07-2020, com o certificado de habilitações e o cartão de cidadão. O candidato foi excluído apenas por não ter declarado os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que os mesmos candidatos declararam os requisitos em sede de audiência prévia, previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o Júri deliberou por unanimidade proceder à admissão dos



# ALVALADE

Junta de Freguesia

mesmos. Desta forma, foi elaborada versão II da lista de candidatos admitidos e excluídos. De seguida, foi deliberado por unanimidade notificar os candidatos supramencionados, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da sua admissão e da publicação da versão II da lista mencionada anteriormente.

Verificou-se ainda, da parte da candidata Ana Cristina Esteves o envio do formulário de exercício de interessados a 14-07-2020, com o certificado de habilitações apresentado no ato da candidatura. O Júri deliberou prestar o devido esclarecimento da análise do certificado de habilitações apresentado, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

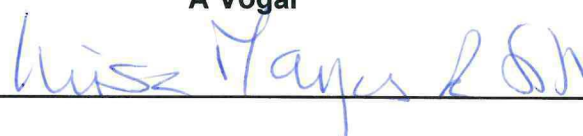
**A Presidente**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_

## ATA V DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte pelas quinze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

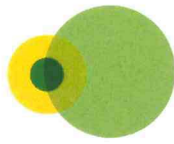
Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO ÚNICO: análise da comunicação rececionada da candidata Ana Cristina Esteves.**

O Júri reuniu com o objetivo de analisar a comunicação rececionada da parte da candidata Ana Cristina Esteves, a qual apresentou a carta de curso da conclusão do grau de licenciatura em direito. O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à admissão da candidatura, pelo que foi elaborada uma versão III da lista de candidatos admitidos e excluídos. De seguida, foi deliberado por unanimidade notificar a candidata supramencionada, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da sua admissão.

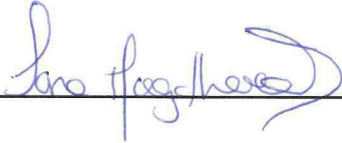
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

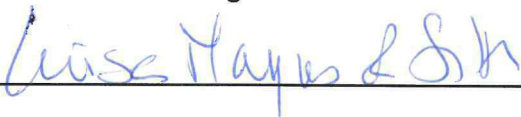
**A Presidente**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_

## **ATA VI DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

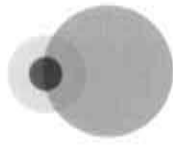
Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

### **PONTO ÚNICO: Comunicação rececionada do candidato José Cristóvão.**

A comunicação do candidato foi apresentada fora do prazo de audiência prévia da lista de candidatos admitidos e excluídos, não sendo este o momento próprio para sua apreciação e resposta. O candidato terá oportunidade para expor a situação no âmbito de audiência de interessados. Sempre se dirá que no caso em apreço o candidato menciona que "a Licenciatura em Solicitadoria é equivalente à Licenciatura em Direito", razão pela qual não deveria ter sido excluído do procedimento concursal. Contudo os avisos de abertura do procedimento concursal - Aviso (extrato) n.º 8073/2020, Diário da República n.º 100, de 22 de maio e publicação integral na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 – exigem, especificamente, Licenciatura em Direito. Por esse motivo mesmo em prazo seria mantida a exclusão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

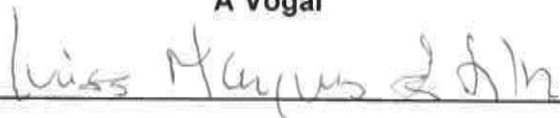
**A Presidente**



**A Vogal**



**A Vogal**





## **ATA VII DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

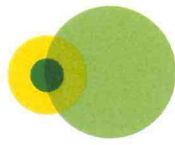
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO I:** Avaliação Curricular;

**PONTO II:** Lista unitária de ordenação final.

**PONTO I:**

No âmbito do método de seleção Avaliação Curricular, procedeu-se à análise da qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com os comprovativos anexos das candidaturas admitidas a este método, e em concordância com os critérios estabelecidos anteriormente (constantes na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 e na ata n.º I de Júri). Foi preenchida a grelha da avaliação curricular, a qual é parte integrante do processo, e elaborada a lista com as classificações da Avaliação Curricular (Anexo I).



# ALVALADE

Junta de Freguesia

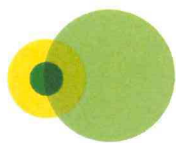
## PONTO II:

Considerando que a valoração final dos candidatos se expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida na Avaliação Curricular, de acordo com o definido e publicitado na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 e na ata n.º I de Júri, procedeu-se à ordenação final dos candidatos. Tendo sido verificado uma situação de igualdade de valoração final, entre o 4.º e o 5.º classificado, aplica-se o n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria), perante o qual persiste a situação de igualdade. De seguida, aplica-se a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria, subsistindo o empate, aplica-se o definido anteriormente e publicitado (no ponto 17 da descrição integral do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público n.º OE202005/0415 e na ata n.º I de Júri), o critério “maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, devidamente comprovada.” Desta forma, foi verificado o presente na tabela seguinte:

<b>Nome do Candidato em situação de empate</b>	<b>Experiência profissional</b>	<b>Ordenação</b>
Cláudia Alexandra Torres Caçote	Declaração da Ensiuarda - Escola Profissional, LDA., com funções de técnica superior jurista, entre 26/06/2017 a 07/02/2020.	4.º classificado
Catarina Alexandra Marques Lourenço	Declaração da Freguesia do Lumiar, como prestadora de serviços no apoio jurídico, entre julho de 2015 a julho de 2017.	5.º classificado

Posteriormente elaborou-se a lista unitária de ordenação final (Anexo II).

Por fim, foi deliberado proceder à publicitação nos locais habituais, da Lista de classificação da Avaliação Curricular e da Lista unitária de ordenação final, bem como comunicar o direito dos candidatos se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

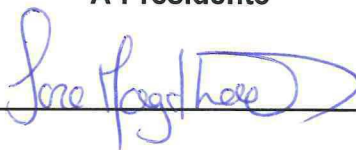


# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

**A Presidente**



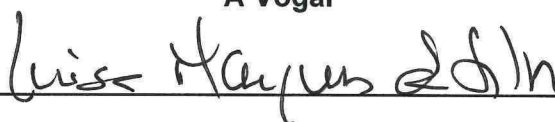
---

**A Vogal**



---

**A Vogal**



---



## ATA VIII DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior – Gabinete Jurídico.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Luísa Marques, ambas na qualidade de Vogais efetivos.

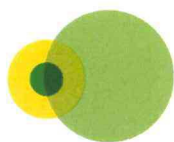
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO ÚNICO:** Lista unitária de ordenação final.

O júri iniciou os trabalhos, verificando que nenhum dos candidatos se havia pronunciado em sede de audiência prévia relativamente à Lista unitária de ordenação final.

Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou submeter à homologação do dirigente máximo da Freguesia de Alvalade a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos.

Não existindo nenhuma questão adicional, o Júri deliberou-se encerrar os trabalhos deste órgão.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

**A Presidente**

**A Vogal**

**A Vogal**